

**PORTARIA N.º 137/2023**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do convivente, Sr. Andre Fernandes de Almeida e das filhas menores Analice Fernandes de Moraes e Ayla Fernandes de Moraes, em decorrência do falecimento da Sra. Adilma Martins da Silva Moraes.”*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional n.º 103/2019, artigos 7º, inciso I, 28, § 4º, 30 inciso I e art. 33, § 1º, incisos II e V, alínea “c-4” todos da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021 do Município de Primavera do Leste - MT;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de **Pensão por Morte Temporária**, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Adilma Martins da Silva Moraes**, brasileira, portadora do RG n.º 122390 SSP/TO, inscrita no CPF n.º 797.097.101-68, efetiva no cargo de Médica, Faixa Salarial “00042”, Nível “C”, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 6769/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste - MT, no percentual de **50% (cinquenta por cento) da cota familiar acrescido de 30% (trinta por cento) da cota referente a três dependentes**, sendo em favor de seu convivente **Sr. Andre Fernandes de Almeida**, portador do RG n.º 5127106 SSP/PA e CPF n.º 801.458.092-34, da filha menor **Analice Fernandes de Moraes**, portadora do CPF n.º 083.129.251-20 e da filha menor **Ayla Fernandes de Moraes**, portadora do CPF n.º 095.465.281-96 representadas legalmente pelo seu genitor, **conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2023.07.00046P**, até posterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do óbito, 21 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 10 de novembro de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal